

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0058/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0058/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O ESPÓLIO DE LUCIANO DE ARRUDA COELHO E MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE LUCIANO DE ARRUDA COELHO E MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO** (0008841-62.2019.8.06.0167), representado pela inventariante **Sra. HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES**, brasileira, portadora de RG nº 20070053345 SSP/CE, inscrita no CPF nº 193.036.533-00, Tel.: (88) 9659.7155, E-mail: hilda.carvalho@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Noeme Dias Ibiapina, nº 85, Junco, CEP: 62030-320, Sobral/CE, doravante denominada **LOCADOR** têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0058/2022-SMS** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0058/2022-SMS**, proveniente da **D.P.22007-SMS**, conforme processo nº **P297938/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0058/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 112.091,28 (Cento e doze mil noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula **DÉCIMA SÉTIMA** do **Contrato nº 0058/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **29/02/2024 a 01/03/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **DÉCIMA SÉTIMA** do **Contrato nº 0058/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2384.33903601.1500100200.
0701.10.302.0073.2384.33903601.1600000000.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37 227



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Sobral-CE, 28 de Fevereiro de 2024.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
LOCATÁRIO


HILDA EMÍLIA CARVALHO DE ARRUDA
LINHARES
CPF nº 193,036.533-00
LOCADOR


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador Jurídico - SMS
CPF nº 77.227
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 
059.207.373-06

2. 
98098052048

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2023 - SME - PROCESSO Nº P293403/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Marilene de Carvalho Vasconcelos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.043.876/0001-08. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR:** O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 5 (arroz parboilizado) do contrato supracitado, que passará de R\$ 4,10 para R\$ 6,03, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22024 - SME, que tem por finalidade a “aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marilene de Carvalho Vasconcelos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 049/2024- SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 032/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de Material Permanente Mobiliário, a fim de atender a necessidade da Biblioteca Pública Municipal de Sobral/CE”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Luciano Chaves Batista Junior, Assistente Técnico I, II - FISCAL: Sra. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente Da Célula De Logística Da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 29 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL: Trata-se de procedimento administrativo instaurado sob o PROADI nº P277596/2023 para averiguar a qualidade da assistência médica prestada à paciente Maria Madalena Marques Veras. Aprovo o Procedimento de Averiguação em sua integralidade, e acolho o Parecer Técnico de fls. 116 a 121, e Parecer Jurídico de fls. 131 a 135, adotando seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Decido concordar com as conclusões e recomendações do Parecer Técnico supramencionado, bem como do Plano de Ação de fls. 122 a 128, para recomendar que a Santa Casa de Misericórdia de Sobral coloque-os em prática de forma gradativa dentro do prazo de 6 a 18 meses. Sobral (CE), 18 de fevereiro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS-Secretária Municipal da Saúde - SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ: 06.746.713/0001-85 - Matriz. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo ao contrato de gestão nº 0001/2019-SMS tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 ao contrato de gestão nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P295928/2024. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 0001/2019-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 2,14% (dois inteiros e quatorze décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do presente contrato de gestão são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1621000000. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. **DATA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS. .

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONVENENTE:** INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do CONVÊNIO 005/2023-SMS, proveniente do P235964/2023, conforme processo nº P299555/2024. **DO VALOR:** O presente aditivo ao CONVÊNIO 005/2023-SMS não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo o serviço ofertado pelo IGS à população de forma gratuita. **DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do CONVÊNIO 005/2023-SMS, fica o referido convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 01/03/2024 a 28/02/2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. **DATA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM. .

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2022-SMS. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **LOCADOR:** ESPÓLIO DE LUCIANO DE ARRUDA COELHO E MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO (0008841-

62.2019.8.06.0167), representado pela inventariante Sra. HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES, CPF: 1**.036.***-0*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0058/2022-SMS, proveniente da P.P.22007-SMS, conforme processo nº P297938/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0058/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 112.091,28 (Cento e doze mil noventa e um reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 0058/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 29/02/2024 a 01/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 0058/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCADOR: Sra. Hilda Emilia Carvalho de Arruda Linhares. DATA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 024/2024 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Ingrid Morais de Melo, Médico Generalista, lotada no CSF Junco, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 851-02/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ingrid Morais de Melo.

TERMO DE DISTRATO Nº 025/2024 - SMS - Aos 22 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Maria de Fatima de Castro Pessoa, Fonoaudióloga Hospitalar, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1075-10/2023- SMS, a partir do 22º (vigésimo segundo) dia de fevereiro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria de Fatima de Castro Pessoa.

TERMO DE DISTRATO Nº 026/2024 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Taynah Maria Aragão Sales Rocha, Médico Generalista, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 863-02/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Taynah Maria Aragão Sales Rocha.

TERMO DE DISTRATO Nº 027/2024 - SMS - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Ana Caroline Bento da Silva, Médico Generalista, lotada no CSF Aprazível, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 854-02/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ana Caroline Bento da Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 028/2024 - SMS - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da

Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Neires Alves de Freitas, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 683-04/2022- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Neires Alves de Freitas.

TERMO DE DISTRATO Nº 029/2024 - SMS - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e o Sr. Manoel Dimas Rocha de Oliveira Filho, Médico Generalista, lotado no CSF Caiçara, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1282-10/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Manoel Dimas Rocha de Oliveira Filho.

TERMO DE DISTRATO Nº 030/2024 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Viviane Cunha de Abreu, Enfermeiro, lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 385-20/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Viviane Cunha de Abreu.

TERMO DE DISTRATO Nº 031/2024 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Marcia Jordana Araújo, Farmaceutico, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 818-04/2022- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Marcia Jordana Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292-14/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Thais Costa Mesquita. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - FACILITADOR (PRÓTESE FIXA II). Edital da Seleção Pública Nº 14/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º do vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - FACILITADOR (PRÓTESE FIXA II), com carga horária total de 120 horas aula. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 6.604,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. DE GESTÃO Nº 1/19-SMS

Extrato do 12º Aditivo ao Cont. de Gestão Nº 1/19-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 3.113, de 22 de Janeiro de 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P295928/2024. Do Valor: Passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 2,14% (dois inteiros e quatorze décimos de milésimo). DA ASS.: 29/02/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 58/22-SMS

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 58/22-SMS. Locatário: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). LOCADOR: ESPÓLIO DE LUCIANO DE ARRUDA COELHO E MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO (0008841-62.2019.8.06.0167), representado pela inventariante Sra. Hilda Emilia Carvalho de Arruda Linhares, CPF: 1**.036.***-0*. Objeto: A renovação do Contrato, proveniente da D.P.22007-SMS, P297938/2024. Do Valor: Será de em R\$ 112.091,28 (Cento e doze mil noventa e um reais e vinte e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Por mais 12 (doze) meses, da data de 29/02/2024 a 01/03/2025. Da Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a DÉCIMA SÉTIMA do Contrato. DATA DA ASS.: 28/02/24. Signatários: Represent. da Locatário: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Locador: Hilda Emilia Carvalho de Arruda Linhares. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20240308 - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Contratada: Lessa Locações e Construções LTDA EPP. CNPJ nº 42.001.378/0001-50. Valor Total R\$ 274.681,64 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0022 2.028 - Fonte: 1553000000/155000000; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Exercício 2024. Signatários: José Célio Pinheiro e Marcel Bezerra Sampaio Lessa. Data do contrato: 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023/PE

A Secretaria de Educação de Tamboril em cumprimento à Homologação procedida pelo Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 085/2023/PE, a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE, para o ano letivo de 2024. FAVORECIDA: GCH REIS - ME. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.048.141,59 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Um Reais Cinquenta e Nove Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. HOMOLOGO a licitação na forma da Lei.

Tamboril-CE, 29 de Fevereiro de 2024.
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023-CP

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 019/2023-CP.

Contratação de empresa para execução de reassentamento da pavimentação em paralelepípedo demolido, no Município de Tauá/CE. Vencedora: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.633.600/0001-50. Valor Global: R\$ 7.713.120,37 (sete milhões e setecentos e treze mil e cento e vinte reais e trinta e sete centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 29 de fevereiro de 2024. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Tauá - CE, 29 de fevereiro de 2024.
TARSIS CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-TP

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 05/03/2024, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 005/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de campos de futebol no Município de Tauá/CE, PT 1015266-61.

A sessão será realizada no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá-CE, 29 de fevereiro de 2024.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20240208001-CP-SEDUC

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 18/03/2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 20240208001-CP-SEDUC. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Cecília Siqueira, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Tururu/CE, 29 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2./2023-CP-SEINF

Aviso de Julgamento de Propostas. A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Concorrência Nº 002.23-CP-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: I - As Propostas de Preços das empresas participantes: 1 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.695.454/0001-03; 2 - SHEKINAH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 26.620.132/0001-00; 3 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; 4 - A & V PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 06.981.069/0001-20; 5 - BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 37.407.918/0001-60; 6 - CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; 7 - TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 8 - EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.278.872/0001-26; 9 - DINARES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.299.416/0001-58; 10 - CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; 11 - AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 12 - NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 13 - ARN CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, foram CLASSIFICADAS, sendo a Proposta de Preços da empresa CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, declarada VENCEDORA com o VALOR GLOBAL de R\$ 3.909.762,51 (Três Milhões Novecentos e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo.

Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento.

Varjota-CE, 29 de Fevereiro de 2024.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-CE-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 01 de Março de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente a Concorrência Eletrônica Nº 001.24-CE-SEINF, cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução da obra de construção de galpão industrial com 2.000m² no Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 20 de Março de 2024, às 10h.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 29 de Fevereiro de 2024.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-SEINFRA

Concorrência nº 03/2023-SEINFRA.

Cujo objeto é serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Zona Urbana e Rural de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilitadas: Millenium Serviços LTDA., Imperius Serviços e Construções LTDA., J.V. Martins Engenharia ME, Construtora Borges Carneiro LTDA., Delmar Construções LTDA., Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA., Kronus Serviços, Locações e Construções LTDA., VK Construções e Empreendimentos LTDA., Apolo Serviços LTDA., Tecta Construções e Serviços LTDA., Construvasp Construções & Serviços LTDA., R S M Pessoa LTDA., F T S Serviços de Construções e Comércio LTDA., Clezinaldo Construções LTDA., Construtora & Serviços Sobralense LTDA., Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA., Savires Iluminação e Construções LTDA., Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA., Eletrocampo Serviços e Construções LTDA., Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA., Master Serviços e Construções LTDA., MHE Engenharia e Serviços LTDA., Construtora AG LTDA., FJ2 Construções LTDA., Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA., Inabilitadas: JUF - Construções e Serviços LTDA., 2M Empreendimentos LTDA., BRB Serviços e Comércio LTDA., WU Construções e Serviços LTDA., W T Construções e Serviços LTDA., J E Martins da Silva Construções e Serviços EPP, Pimenta Engenharia LTDA., Medeiros Construções e Serviços LTDA., Real Serviços LTDA., Águia Construções e Incorporações LTDA., M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA., Virgílio & Jacira Construções LTDA., N Landy Boto Portela ME, Fernando Maeckel Cruz de Sousa ME, R E Sousa Construções e Serviços LTDA., STM Construções LTDA., RM Mesquita ME, Arktec Construtora e Arquitetura LTDA., Paulo de Núbio B Martins ME, M L N Construções e Serviços LTDA., F Alisson Zuza do Nascimento ME, Minerva Serviços e Construções LTDA., Abreu & Andrade Construtora LTDA., Sigor Construções e Serviços LTDA., EPS Construtora LTDA., A F Tométo ME, Francisco Anderson Lucio 05880849309, Rope Locações e Serviços LTDA., Locase Serviços e Assessoria LTDA., F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos LTDA., A T Farias de Souza ME, T Sousa de Oliveira LTDA., Rafael Andrade de Sousa Veículos ME, Lima Serviços e Locações LTDA., D Sousa Rios ME. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente.

Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicoso.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 28 de fevereiro de 2024.
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

